



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

DESPACHO

Nos termos do Contrato de Gestão do Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT), compete ao Município de Carrazeda de Ansiães promover a gestão deste equipamento, respeitando para o efeito os princípios de eficiência, eficácia e transparência.

Com a formalização do referido contrato de gestão, o Município assumiu a elevada responsabilidade de representar e administrar todos os interesses específicos do CIVT, tendo portanto, a obrigação de fazer com que o mesmo, estando instalado no Concelho de Carrazeda de Ansiães, passe a constituir motivo de orgulho e satisfação para os Carrazedenses e seja um fator de promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua.

A gestão do CIVT será dinâmica, procurando-se, assim, que o mesmo seja objeto de várias visitas pelos cidadãos, com destaque para os naturais e/ou residentes no nosso Concelho.

Não será, assim, de estranhar que os Carrazedenses tenham a curiosidade de conhecer aquele equipamento, que será inaugurado no dia 21 do mês em curso.

Sabendo-se que é materialmente impossível convidar a população em geral para o dia de inauguração oficial do CIVT, impõe-se assinalar, de forma pública e abrangente, o início do seu funcionamento, propiciando a todos uma primeira visita em condições especiais.

Do que antecede, resulta inequívoco o manifesto interesse público municipal inerente ao início de funcionamento do CIVT, devendo esse facto ser assinalado, pelo Município, de uma forma condizente com a sua relevância.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, considerando o interesse público municipal acima mencionado, nos termos do disposto nas alíneas e), ee) e ff), todas do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a isenção do pagamento dos preços de entrada no CIVT, a qual deverá vigorar nos dias 22 a 25 do corrente mês.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves